



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

**LEI Nº 714/2019
DE 30 DE ABRIL DE 2019**

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de logradouro público de Taciba".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Praça Elvira Vieira da Silva**", a praça sem denominação situada entre as Ruas Quirino Calixto Pereira e Gustavo Gomes de Almeida, defronte a Capela da Divina Misericórdia, no Jardim Alto Alegre.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Taciba, 30 de Abril de 2019.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos